

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.082, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	NATUREZA DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência										
0001	A	1.704.147	9999							684.225,00
TOTAL										684.225,00
TOTAL POR SECRETARIA										684.225,00
Protocolo 253111										

DECRETO Nº 53.083, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.290.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.083, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	NATUREZA DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16 482 3313 2788 - Realização de Ações Emergenciais de Moradia										
0001	A	1.704.147	3390				1.290.000,00			
TOTAL										1.290.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										1.290.000,00
Protocolo 253112										

DECRETO Nº 53.084, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.747.904,26 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.084, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	NATUREZA DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde										
0004	A	1.704.147	3341				250.000,00			
0004	A	1.704.147	3341				497.904,26			
0011	A	1.704.147	3341				1.000.000,00			
TOTAL										1.747.904,26
TOTAL POR SECRETARIA										1.747.904,26

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	NATUREZA DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA						RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica										
0001	A	1.704.147	9999				250.000,00			
0001	A	1.704.147	9999				497.904,26			
0001	A	1.704.147	9999				1.000.000,00			
TOTAL										1.747.904,26
TOTAL POR SECRETARIA										1.747.904,26
Protocolo 253113										

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 3040/2025-CG-SSP/SSP-AM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022101.034483/2025-60, resolve
I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Secretário de Estado de Segurança Pública, com destino à cidade de Las Vegas/EUA, no período de 19 a 24 de janeiro de 2026, a fim de participar do evento Shot Show, maior feira de armas e equipamentos policiais do mundo, no interesse do Sistema de Segurança Pública Estadual;